

Diário Oficial Número: 27405

Data: 19/12/2018

Título: Decreto Orça 417 18

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORCAMENTARIO

Link permanente: https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15388/#e:15388/#m:1054928

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 417, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.526.571,12 (nove milhões e quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5637	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	9.526.571,12
TOTAL			9.526.571,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s), ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

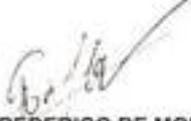
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 5637				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE
10	302	077	2451	Atenção hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3341	196
10	302	077	2451	Atenção hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3350	196
Meta Física Ajustada Neste Processo					Repasse efetuado(Percentual)				

10	301	077	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Suplementação	3341	196
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município com serviço reorganizado(Percentual)				
10	121	077	2520	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	9900	S	Suplementação	3341	196
Meta Física Ajustada Neste Processo					Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)				
10	128	078	2521	Realização de formação e qualificação dos trabalhadores, gestores e agente sociais do SUS	9900	S	Suplementação	3390	196
Meta Física Ajustada Neste Processo					pessoa formada/qualificada(Número)				
10	121	076	2545	Desenvolvimento da função reguladora do SUS	9900	S	Suplementação	3390	196
Meta Física Ajustada Neste Processo					Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)				
10	303	077	3350	Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	3390	196
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação descentralizada(Percentual)				
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Anulação	4490	193
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				
TOTAL DO PROCESSO									

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em www.seplan.mt.gov.br (orçamento/manuais).


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento